



EDIÇÃO ESPECIAL
Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do
Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 21 de junho de 2021 * n° ESPECIAL * Pág. 001/006

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 1837

Em, 18 de junho de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com a Lei n.º 8.059 de 21 de junho de 1996, e tendo em vista o que consta do processo n.º 2021/060116, Ofício 2046 GS/SEDHUC de 14 de junho de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear, os representantes abaixo relacionados, para compor, na qualidade de Titulares e Suplentes o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, para um mandato de 2 (dois) anos, exercício 2021/2023.

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

- 1 – Representante do Gabinete do Prefeito
- TITULAR- Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque
- SUPLENTE – Silvio Romero Macedo de Britto
- 2 – Representantes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania
- TITULAR- Bruno Linhares Rodrigues
- SUPLENTE- Edilene Brandão
- 3 – Representantes da Secretaria de Planejamento
- TITULAR – Roberto Pereira Rodrigues
- SUPLENTE- Ana Paula de Lima Teixeira
- 4 – Representante da Secretaria da Fazenda
- TITULAR – Rinaldo Araujo da Silva
- SUPLENTE – Thatyane Tavares de Moura Nobrega
- 5 – Representante da Secretaria da Educação e Cultura.
- TITULAR – Lucelia Magno Regis
- SUPLENTE – Flavia Penha do Nascimento
- 6 – Representante da Secretaria da Saúde
- TITULAR – Fabiana Veloso Lima
- SUPLENTE – Julienne Lima de Queiroz
- 7 – Representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
- TITULAR – Gilmaria Andrea de Oliveira
- SUPLENTE – Monica Laura Caroli Ervolino

II – REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

- 1 – Representante de Entidade de Atendimento à Infância e a Adolescente
- TITULAR – Dimas Gomes da Silva – Casa Pequeno David
- SUPLENTE – Rita de Cassia dos Santos Dantas – Aldeias Infantis SOS
- 2 – Representante de Entidades de Atendimento aos Anciãos
- TITULAR – José Cesar de Albuquerque Costa – Vila Vicentina Julia Freire
- SUPLENTE – Maria do Céu Moura – ASPAN
- 3 – Representante das Associações Comunitárias
- TITULAR – José Geraldo de Aguiar Silva – ARCA
- SUPLENTE – Renato de Sousa Lucena – CICOVI

- 2 – Representante das Associações de Portadores de Deficiência
- TITULAR – Tayná de Souza Freire – Instituto dos Cegos
- SUPLENTE – Virgínia Joana Moreira de Andrade Santos – APAE
- 3 – Representante do Conselho Regional de Serviço Social
- TITULAR – Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga
- SUPLENTE – Jessica Maria de Souza Melo

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

SEDEC

PORTARIA n.º 14/2021 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 17 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

Considerando a competência para ordenar despesas prevista no art. 15 da Lei Municipal n.º 10.429/2005;

Considerando a possibilidade legal de delegação de competência do Secretário Titular da Pasta ao Secretário Executivo, conforme expressamente disposto no art. 11 da Lei Complementar Municipal n.º 37/2005;

Considerando a necessidade de descentralização administrativa para obtenção de maior celeridade e eficiência nas atividades da Secretaria de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Delega-se à Secretária Executiva de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Luciana Ataíde Dias Santiago, a competência para ordenação de despesas no âmbito desta Secretaria, podendo praticar todos os atos inseridos na função de ordenador de despesas, em especial os seguintes:

I – Autorização de prosseguimento de processos licitatórios, de processos de contratação direta (dispensa e inexigibilidade de licitação) e de processos para celebração de instrumentos de parceria (convênios, acordos de cooperação, termos de fomento e termos de colaboração);

II – Autorização de processos de reconhecimento de dívida e de pagamentos de despesas/indenizações, referentes a despesas de pessoal, com fornecedores e de locação de imóveis;

III – Aprovação de Estudo Técnico Preliminar e de Termo de Referência.

Art. 2º - A delegação de competência prevista nesta Portaria não retira a competência originária da autoridade delegante, que poderá praticar todos os atos de ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA AMÉLIA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

PORTARIA n.º 15/2021 – GAB/SEDEC João Pessoa, 17 de junho de 2021.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições previstas no art. 66, I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990, bem como o disposto no art. 1º do Decreto n.º 9681/2021, de 16 de fevereiro de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a **Comissão para Elaboração de Edital** no âmbito da Secretaria de Educação e Cultura, com o objetivo de elaborar o edital do processo Seletivo Simplificado dos professores e profissionais para as novas turmas da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º - A comissão será composta pelos membros a seguir:

- I. Maria Oliveira de Moraes – Mat. 31.717-9 (Presidente);
- II. Flora Mariana da Silva Evangelista – Mat. 80.844-0 (Membro);
- III. Rafael Lima Albuquerque - Mat. 91.939-0 (Membro).

Art. 3º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIA AMÉLIA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura

FUNJOPE

PORTARIA N.º 73/2021

Regulamenta a Comissão de Análise de Mérito do concurso proposto no Edital n.º 002/2021, o "Edital Literário Políbio Alves".

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o preceito contido no Art. 215 da Constituição Federal de 1988 que institui que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

CONSIDERANDO o disposto o Art. 4º da Lei Municipal 7.852/95 que constituiu as finalidades e objetivos desta Fundação Cultural, dentre eles, a indução das atividades culturais, com ênfase na cultura Popular e a promoção e difusão da cultura, bem como todo o esforço criador, na cidade de João Pessoa.

CONSIDERANDO ainda, o Art. 15, também da Lei Municipal 7852/95, que confere a esta Diretoria Executiva o encargo das atividades pertinentes à consecução dos objetivos e finalidades da Fundação Cultural de João Pessoa.

Resolve:

Art. 1º - Conforme previsto no ponto 7, "Da Análise, Seleção e Premiação", mais especificamente no subponto 7.2, "Aprovação", fica criada a Comissão de Análise de Mérito do Edital Políbio Alves", que funcionará da seguinte maneira:

I – A Comissão será composta por 5 (cinco) profissionais, com comprovada atuação na área de literatura;

II – Os membros da Comissão deverão entregar documentação válida para a sua contatação;

III – Os membros da Comissão receberão remuneração de R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REIAS), conforme dotação orçamentaria 13.392.5270.2.438 – Ações de Fomento à Literatura e Bibliotecas, o Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, que será paga até 30 dias após a entrega da nota fiscal;

IV – Os membros participantes poderão renunciar a sua remuneração, desde que o façam por escrito até um dia antes do início da seleção de análise das propostas;



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: **Cícero de Lucena Filho**
Vice-Prefeito: **Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti**
Sec. de Gestão Governamental: **Márcio Diego F. Tavares**
Secretaria de Administração: **Ariosvaldo de Andrade Alves**
Secretaria de Saúde: **Fábio Antônio da Rocha Sousa**
Secretaria de Educação: **Maria Amélia Assis de Castro**
Secretaria de Planejamento: **José William Montenegro Leal**
Secretaria da Fazenda: **Adenilson de Oliveira Ferreira**
Secretaria de Desenv. Social: **Felipe Matos Leitão**
Secretaria de Habitação: **Maria Socorro Gadelha**
Secretaria de Comunicação: **Marcos Vinícius Sales Nóbrega**
Controlad. Geral do Município: **Eudes Moaci Toscano Júnior**
Secretaria de Direitos Humanos: **João Carvalho da C. Sobrinho**
Procuradoria Geral do Município: **Bruno Augusto A. da Nóbrega**
Sec. de Proteção e Def. do Consumidor: **Rougger Xavier G. Júnior**

Secretaria da Infra Estrutura: **Rubens Falcão da Silva Neto**
Sec. do Trabalho, Produção e Renda: **Vaulene de Lima Rodrigues**
Sec. Juventude, Esporte e Recreação: **Kaio Márcio Ferreira Costa**
Secretaria de Turismo: **Daniel Rodrigues de Lacerda Nunes**
Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: **Ivonete Porfírio Martins**
Sec. de Desenvolvimento Urbano: **Antônio Fábio Soares Carneiro**
Sec. da Ciência e Tecnologia: **Margarete de Fátima Formiga M. Diniz**
Secretaria de Meio Ambiente: **Welison Araújo Silveira**
Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: **João Almeida Carvalho Júnior**
Secretaria da Defesa Civil: **Kelson de Assis Chaves**
Suprerint. de Mobilidade Urbana: **George Ventura Moraes**
Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: **Ricardo Jose Veloso**
Instituto de Previdência do Munic.: **Caroline Ferreira Agra**
Fundação Cultural de João Pessoa: **Antônio Marcus Alves de Souza**

SEMANÁRIO OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - **Orleide Maria de O. Leão**
Designer Gráfico - **Emilson Cardoso e Tayame Uyara**

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal n.º 617, de 21 de agosto de 1964
Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

V – A comissão emitirá parecer de mérito das propostas habilitadas e classificá-las em ordem decrescente de pontuação, tanto na fase de seleção quanto nas fases recursais;

VI – O parecer obedecerá a critérios objetivos que serão estabelecidos entre a Comissão e o Fundo Municipal de Cultura;

VII – A Comissão estará formada até o início do processo de seleção do edital e deverá estar à disposição da FUNJOPE até o resultado final.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

João Pessoa, em 16 de junho de 2021.


ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA,
DIRETOR EXECUTIVO
FUNJOPE

PORTARIA Nº 74/2021

Institui o Grupo de Trabalho da "Lei Aldir Blanc".

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA, DIRETOR EXECUTIVO da Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o preceito contido no Art. 215 da Constituição Federal de 1988 que institui que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais, acesso às fontes da cultura nacional, apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

CONSIDERANDO o disposto o Art. 4º da Lei Municipal 7.852/95 que constituiu as finalidades e objetivos desta Fundação Cultural, dentre eles, a indução das atividades culturais, com ênfase na cultura Popular e a promoção e difusão da cultura, bem como todo o esforço criador, na cidade de João Pessoa.

CONSIDERANDO ainda, o Art. 15, também da Lei Municipal 7852/95, que confere a esta Diretoria Executiva o encargo das atividades pertinentes à consecução dos objetivos e finalidades da Fundação Cultural de João Pessoa.

Resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho da Lei "Aldir Blanc", que acompanhará o planejamento e organização dos editais referentes aos recursos remanescentes destinados pela Lei "Aldir Blanc", de nº 14.017/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da Covid-19.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho da Lei "Aldir Blanc", será composto por sete representantes da Fundação Cultural de João Pessoa FUNJOPE, que se reunirão semanalmente para debater o planejamento e organização dos editais referentes aos recursos remanescentes destinados pela Lei "Aldir Blanc", bem como participarão das reuniões com associações culturais e membros da sociedade civil pública.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho da Lei "Aldir Blanc" será formado pelas seguintes pessoas:

I – Sr. JULIANO CUNHA CAVALCANTI LISBOA, matriculado sob o nº 01.017-1, Chefe da Divisão de Convênios da FUNJOPE;

II – Sr. EDISIO FRANCISCO FIALHO DA SILVEIRA, matriculado sob o nº 01.274-2, Chefe da Divisão de Música da FUNJOPE;

III – Sr. SANDOVAL NÓBREGA DE SOUSA, matriculado sob o nº 00.886-9, Assessor Técnico da FUNJOPE;

IV – Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE ALCÂNTARA, matriculado sob o nº 01.220-3, Diretor Executivo de Ação Cultural da FUNJOPE;

V – Sra. FERNANDA MÁRCIA DE MEDEIROS SVENDSEN, matriculada sob o nº 18.068-8, Assessora Técnica da FUNJOPE;

VI – Sr. ARIANO MÁRIO FERNANDES FONSÊCA FILHO, matriculado sob o nº 01.203-1, Chefe da Assessoria Jurídica da FUNJOPE;

VII – Sr. IGOR BARBOSA BESERRA GONÇALVES MACIEL, matriculado sob o nº 01.214-9, Assessor Jurídico da FUNJOPE.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho da Lei "Aldir Blanc" será acompanhado por um representante da Corregedoria Geral do Município de João Pessoa, que prestará vigilante assessoria jurídica e participará das reuniões.

Parágrafo único: O representante da Corregedoria Geral do Município de João Pessoa será o Sr. MARCOS ANTÔNIO CARNEIRO PEDROSA, matriculado sob o nº 86.523-1, Assessor Técnico da CGM.

Art. 5º - Os membros do Grupo de Trabalho da Lei "Aldir Blanc" não receberão remuneração adicional para participar de tal grupo.

Art. 6º - O Grupo de Trabalho da Lei "Aldir Blanc" existirá por tempo indeterminado, devendo, quando não mais se mostrar necessário, ser extinguido por meio de portaria.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e publique.

João Pessoa, em 21 de junho de 2021.


ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA,
DIRETOR EXECUTIVO
FUNJOPE

RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 002/2021 – PRÊMIO LITERÁRIO POLÍBIO ALVES

A Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP), por meio da **Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE**, entidade de direito público subordinada à Secretaria de Educação e Cultura do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, criada pela Lei Municipal nº 7.852, de 24 de agosto de 1995 e regulamentada pelo Decreto nº 2.897, de 02 de outubro de 1995, configurada como instituição da Administração Fundacional do Município, com autonomia administrativa, financeira, técnica e funcional, que tem como objetivos promover, incentivar, difundir e valorizar a cultura e as artes na cidade de João Pessoa, **no uso de suas atribuições legais, e pelas competências delegadas pela Lei**, neste ato representada pelo **Diretor Executivo, o Sr. Antônio Marcus Alves de Souza, torna pública a segunda PRORROGAÇÃO do cronograma de execução do Edital de Concurso nº 002/2021 (Prêmio Literário Políbio Alves).**

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6. DOS PRAZOS (Cronograma)

Lançamento do Edital	22 de março de 2021
Inscrição	de 22/03/2021 a 21/05/2021. Horário: de 2ª a 6ª-feiras, das 08h00 às 14h00.
Análise Documental:	De: 24 a 28 de maio de 2021.
Divulgação do Resultado da Análise Documental:	Dia: 31 de maio de 2021, no Semanário Oficial, na página da FUNJOPE no endereço www.joaopessoa.pb.gov.br/funjope e na imprensa local.
Recursos da Análise Documental	Dia: 31 de maio a 02 de junho de 2021.

Resultado da Análise de Recurso Documental:	Dia: 07 de junho de 2021
Seleção:	De 06 de julho de 16 de agosto de 2021
Divulgação do Resultado Final:	Dia: 21 de agosto de 2021.
Recursos do Resultado Final:	Dias: 22 e 23 agosto de 2021
Análise dos Recursos	Dias: 23, 24 e 26 de agosto de 2021
Divulgação do Resultado Final	Dia: 02 de setembro de 2021
Retirada dos propostas não selecionadas	Até 1º de outubro de 2021 Horário: de 08:00 às 14:00 de segunda à sexta feira.
Período da Programação das Propostas Premiadas:	De outubro de 2021 a outubro de 2022
- Processo de editoração e impressão das publicações	

João Pessoa – PB, em 21 de junho de 2021.


Antônio Marcus Alves de Souza
Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.031/2021 À 10.036/2021

Processo Licitatório nº 08.672/2020

Pregão Eletrônico nº 10.078/2020

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO (PÉRFUROCORTANTE) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.
O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.078/2020, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.031/2021

Empresa: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 40.787.152/0001-09

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
35	1.900	Unid.	Cateter para infusão venosa	BIOMEDICAL	29,13	55.347,00
Cateter para infusão venosa central 14Gx 0,8-1, 1 mm 30cm aproximadamente, composto por cateter em poliuretano, radiopaco, guia metálico, agulha de aço inoxidável trifacetado e biangulada, com protetor tipo bainha, suporte para agulha com formato anatômico, orifício para sutura, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.						
Valor Total					RS 55.347,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.032/2021

Empresa: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 13.496.848/0001-03

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
36	100	Unid.	Cateter para infusão venosa	BIOMEDICAL	36,00	3.600,00
Cateter para infusão venosa central 14Gx 0,8-1, 1 mm 30cm aproximadamente, composto por cateter em poliuretano, radiopaco, guia metálico, agulha de aço inoxidável trifacetado e biangulada, com protetor tipo bainha, suporte para agulha com formato anatômico, orifício para sutura, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.						
Valor Total					RS 3.600,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.033/2021

Empresa: GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 29.526.822/0001-92

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
17	1000	Unid.	Agulha para bloqueio de plexo	PAJUNK	76,35	76.350,00
Agulha para bloqueio de plexo rádio com estimulador nervo periférico 21GX4 1/8 mm, com diâmetro 0,80mm e comprimento 100mm, estéril, descartável, embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
18	2.850	Unid.	Agulha para bloqueio de plexo	PAJUNK	79,00	225.150,00
Agulha para bloqueio de plexo rádio com estimulador nervo periférico 22GX2 1/8 mm, com diâmetro 0,7mm e comprimento 50mm, estéril, descartável, embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						

1/3

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
19	150	Unid.	Agulha para bloqueio de plexo	PAJUNK	79,00	11.850,00
Agulha para bloqueio de plexo rádio com estimulador nervo periférico 22GX2 1/8 mm, com diâmetro 0,7mm e comprimento 50mm, estéril, descartável, embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
21	75	Unid.	Agulha para bloqueio de plexo	PAJUNK	58,40	4.380,00
Agulha para bloqueio de plexo rádio com estimulador nervo periférico 24GX1 1/8 mm, com diâmetro 0,55mm e comprimento 25mm, estéril, descartável, embalagem adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
42	60	Unid.	Cateter para infusão venosa	KIMAL	113,00	6.780,00
Cateter para infusão venosa central de inserção periférica duplo - lúmen 5FR X 30cm, adulto, composto por cateter em poliuretano, guia metálico, agulha de aço inoxidável trifacetada e biangulada, com protetor tipo bainha, suporte para agulha com formato anatômico, orifício para sutura, estéril, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.						
Valor Total					RS 324.510,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.034/2021

Empresa: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - ME
CNPJ: 06.132.785/0001-32

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
01	7.500	Unid.	Agulha descartável	LABOR IMPORT	0,60	4.500,00
Agulha descartável (13 x 0,38). Cânula de aço inoxidável, com dispositivo de segurança, parafuso fino, siliconizada, bisel trifacetado com protetor de encaixe firme. Estéril, embalagem individual, adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita a abertura e transferência com técnica asséptica contendo dados de identificação, procedência, data e tipo de esterilização, prazo de validade e sistema de segurança. Atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.						
Valor Total					RS 4.500,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.035/2021

Empresa: OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 27.130.979/0001-79

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
62	142.500	Unid.	Seringa descartável	SR	0,70	99.750,00
Seringa descartável 20mL, bico LUER - LOK, graduado de 1 em 1 ml com agulha 25 x 7 confeccionada em plástico, com dispositivo de segurança, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manuseio seguro, estéril. Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.						
Valor Total					RS 99.750,00	

2/3

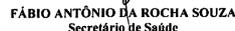
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.036/2021

Empresa: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 11.619.992/0001-56

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
23	10	Unid.	Cateter embolectomia arterial	RAWAMED	190,00	1.900,00
Cateter embolectomia arterial 4F (80 cm). Atóxico, flexível, estéril, descartável, embalagem individual adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto.						
Valor Total					RS 1.900,00	

Parfazendo o valor global de R\$ 489.607,00 (Quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sete reais), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 21 de Junho de 2021.


FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUZA
Secretário de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.037/2021 À 10.040/2021

Processo Licitatório nº 20.011/2020

Pregão Eletrônico nº 10.005/2021

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE DIETAS ESPECIAIS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL E AÇÃO CIVIL PÚBLICA.
O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, e em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.005/2021, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.037/2021

Empresa: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - ME
CNPJ: 26.325.797/0001-90

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
10	180	Unid.	Essespante alimentar em pó	EREMIX	26,00	4.680,00
Essespante alimentar em pó instantâneo, com alta viscosidade, sem formação de grumos, que não altere a cor, sabor e cheiro dos alimentos quentes ou frios. Indicado para pacientes com dificuldades de deglutição, com disfagia e/ou outros distúrbios que causem riscos de broncoaspiração. Com maltodextrina e a base de goma xantana e/ou goma guar. 100% de carboidratos. Isento de sabor, glúten, amido e lactose. Apresentação do produto deve obedecer a Legislação vigente. Embalagem padrão no mínimo 125g.						
23	340	Lata	Módulo de fibra alimentar em pó	EREMIX	25,00	8.500,00
Módulo de fibra alimentar em pó, composto por fibras solúvel e insolúveis, com inulina. Indicado para dietas dietoterápicas específicas, para auxiliar na regularização do trânsito intestinal e de outras situações metabólicas. Isento de sabor, lactose e glúten. Apresentação do produto deve está de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínimo 200g e no máximo 400g.						

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unid.	Preço Total
38	1.995	Lata	Suplemento alimentar em pó	EREMIX	23,00	45.885,00
Suplemento alimentar em pó, sem sabor, para nutrição enteral ou oral. Hiperoalimentação, densidades calóricas de normal a alta, normolipídico, acrescido com FOS e/ou GOS e/ou inulina. Desenvolvido para pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, para manutenção ou no ganho de peso, no tratamento da desnutrição e/ou outras situações metabólicas que causam déficit nutricional. Isento de sacarose, sabor e glúten. A composição, a qualidade, a segurança e a rotulagem devem obedecer integralmente a RDC da ANVISA nº 243 de 26 de julho de 2018. Embalagem padrão no mínimo 350g.						
39	105	Lata	Suplemento alimentar em pó	EREMIX	23,00	2.415,00
Suplemento alimentar em pó, sem sabor, para nutrição enteral ou oral. Hiperoalimentação, densidades calóricas de normal a alta, normolipídico, acrescido com FOS e/ou GOS e/ou inulina. Desenvolvido para pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, para manutenção ou no ganho de peso, no tratamento da desnutrição e/ou outras situações metabólicas que causam déficit nutricional. Isento de sacarose, sabor e glúten. A composição, a qualidade, a segurança e a rotulagem devem obedecer integralmente a RDC da ANVISA nº 243 de 26 de julho de 2018. Embalagem padrão no mínimo 350g.						
Valor Total					RS 61.480,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.038/2021
 Empresa: HEALTH NUTRICOAO HOSPITALAR EIRELI - EPP
 CNPJ: 27.637.870/0001-94

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unid.	Preço Total
01	4.750	Unid.	Fórmula enteral líquida	IMPACT	12,00	57.000,00
Fórmula enteral líquida imunomoduladora, densidade energética normal, normolipídica, hiperoalimentação, para nutrição enteral ou oral, formulada para preparo de cirurgias do TGI, uso do pré e pós operatório e em outras situações metabólicas especiais, acrescida de arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3. Isenta de sacarose, fibras, lactose e glúten. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão a partir de 200 ml.						
02	250	Unid.	Fórmula enteral líquida	IMPACT	12,00	3.000,00
Fórmula enteral líquida imunomoduladora, densidade energética normal, normolipídica, hiperoalimentação, para nutrição enteral ou oral, formulada para preparo de cirurgias do TGI, uso do pré e pós operatório e em outras situações metabólicas especiais, acrescida de arginina, nucleotídeos e ácidos graxos ômega 3. Isenta de sacarose, fibras, lactose e glúten. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão a partir de 200 ml.						
07	100	Pacote	Suplemento alimentar puro	ALBUMINA	24,40	2.440,00
Suplemento alimentar puro, 100% Clara de ovo pasteurizada e desidratada, (mínimo de 80% de proteína), para nutrição enteral e oral. Sem sabor. Apresentação do produto deve obedecer a legislação vigente. Embalagem padrão com 500g.						
08	17.100	Litro	Fórmula líquida	ISOSOURCE	17,00	290.700,00
Fórmula líquida nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral; polimérica, densidade energética alta 1.5 Kcal/ml, normoproteica. Com mistura de proteínas animais e vegetais, fonte de carboidrato 100% maltodextrina, com baixo teor de gorduras saturadas, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes que necessitam de um aporte calórico mais elevado em menor volume administrado. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1000 ml. Sistema Aberto.						
09	900	Litro	Fórmula líquida	ISOSOURCE	17,00	15.300,00
Fórmula líquida nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral; polimérica, densidade energética alta 1.5 Kcal/ml, normoproteica. Com mistura de proteínas animais e vegetais, fonte de carboidrato 100% maltodextrina, com baixo teor de gorduras saturadas, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes que necessitam de um aporte calórico mais elevado em menor volume administrado. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Apresentação do produto de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1000 ml. Sistema Aberto.						
11	11.400	Litro	Fórmula padrão enteral	ISOSOURCE	13,90	158.460,00
Fórmula padrão enteral, nutricionalmente completa, para pacientes que apresentem necessidades especiais, com dieta específica e/ou restrição alimentar, densidade energética normal, normoproteica, normolipídica. Isenta de sacarose, fibras e glúten. Com 100% de proteína isolada de Soja. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Sistema Aberto. Apresentação de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1000 ml.						
12	600	Litro	Fórmula padrão enteral	ISOSOURCE	13,90	8.340,00
Fórmula padrão enteral, nutricionalmente completa, para pacientes que apresentem necessidades especiais, com dieta específica e/ou restrição alimentar, densidade energética normal, normoproteica, normolipídica. Isenta de sacarose, fibras e glúten. Com 100% de proteína isolada de Soja. Os macros e micros nutrientes devem estar em conformidade com a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Sistema Aberto. Apresentação de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1000 ml.						
24	80	Kg	Módulo de carboidrato	MALTODEXTRINA	15,60	1.248,00
Módulo de carboidrato, em pó, solúvel, 100% de maltodextrina, de excelente digestibilidade, elaborado para pessoas com necessidades energéticas aumentadas ou para aquelas que não sejam capazes de satisfazer suas necessidades calóricas com uma dieta normal. Isento de lipídios, proteína e sabor. Apresentação do produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão 1.000g						
26	144	Frasco	Módulo de TCMS	TCM	62,00	8.928,00
Módulo de TCMS sem AGE para nutrição oral ou enteral, proveniente de lipídeos de fácil absorção (100% de triglicerídeo de cadeia média). Indicado para pacientes com necessidades dietoterápicas específicas, afecções pancreáticas, mucoviscidose (fibrose cística), síndrome da má absorção e do intestino curto, afecções pancreáticas, doença pulmonar obstrutiva (DPOC) e outras situações metabólicas que necessitam maior aporte energético nas dietas. Isento de derivados do coco, proteínas, carboidratos, glúten e sabor. Apresentação do produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão com 250ml.						
30	2.280	Lata	Fórmula pediátrica em pó	NUTREN	32,00	72.960,00
Fórmula pediátrica em pó, para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 01 ano de idade, nutricionalmente completa. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas, desnutrição, doenças crônicas e outras situações de distúrbios metabólicos. Densidade energética normal na diluição padrão, normoproteica, normolipídica e rico em vitaminas e minerais. Isenta de glúten, fibras. Com sabor. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem no mínimo 400 g. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.						
33	144	Display	Módulo alimentar de simbióticos	FIBER MAIS FLORA	49,50	7.128,00
Módulo alimentar de simbióticos, contendo fibras (prebióticas) e lactobacilos (probióticos), em pó. Indicado para o equilíbrio da flora intestinal de crianças (a partir da segunda infância) e adultos em situação de diátese e diarreia. Isento de lactose, glúten e açúcar. Os requisitos para composição, qualidade, segurança e rotulagem devem obedecer a RDC nº 243, de 26 de julho de 2018. Embalagem padrão display com 6 sachês de 5g. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.						
34	2.000	Unid.	Suplemento alimentar	NOVASOURCE	12,00	24.000,00
Suplemento alimentar modificado para uso enteral ou oral, líquido. Indicado para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperoalimentação, densidade calórica elevada, normolipídico. Acrescido de arginina e prolina, com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E). Isento de glúten e sacarose. Com sabor. A composição, qualidade, segurança e rotulagem devem obedecer integralmente a RDC da ANVISA nº 243 de 26 de julho de 2018. Embalagem padrão 200 ml.						
Valor Total					RS 649.504,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.039/2021
 Empresa: MEDERI DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP
 CNPJ: 29.329.985/0001-85

Item	Quant.	Und.	Descrição	Marca / Fabricante	Preço Unid.	Preço Total
03	2.185	Lata	Fórmula pediátrica elementar em pó	DANONE	146,51	320.124,35
Fórmula pediátrica elementar em pó, não alergênica, destinada a situações dietoterápicas especiais, de alta absorção, fonte proteica 100% de aminoácidos livres, com 100% de lipídeos de óleos vegetais, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 01 a 10 anos de idade com alergias alimentares a proteína do leite de vaca e/ou a soja, a hidrolisados, a múltiplas proteínas e a outros distúrbios da digestão ou da absorção de nutrientes. Isenta de óleos de origem animal, proteína lactea, lactose, sacarose, amido, galactose, frutose e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente. Embalagem padrão 400g. Com comprovação de eficácia para APLV.						
04	115	Lata	Fórmula pediátrica elementar em pó	DANONE	146,51	16.848,65
Fórmula pediátrica elementar em pó, não alergênica, destinada a situações dietoterápicas especiais, de alta absorção, fonte proteica 100% de aminoácidos livres, com 100% de lipídeos de óleos vegetais, nutricionalmente completa, indicada para crianças de 01 a 10 anos de idade com alergias alimentares a proteína do leite de vaca e/ou a soja, a hidrolisados, a múltiplas proteínas e a outros distúrbios da digestão ou da absorção de nutrientes. Isenta de óleos de origem animal, proteína lactea, lactose, sacarose, amido, galactose, frutose e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente. Embalagem padrão 400g. Com comprovação de eficácia para APLV.						
Legislação vigente. Embalagem padrão 400g. Com comprovação de eficácia para APLV.						
13	1.995	Lata	Fórmula infantil	DANONE	50,56	100.867,20
Fórmula infantil nutricionalmente completa em pó, semi-elementar, hiperalérgica, com lactose, para lactentes desde o nascimento com necessidades dietoterápicas específicas, sem quadro diarreico, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LC-PUFAs e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose, amido e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 43 e Nº 44 de 19/09/2011. Apresentação em conformidade com a legislação vigente. Embalagem padrão 400g.						
14	105	Lata	Fórmula infantil	DANONE	50,56	5.308,80
Fórmula infantil nutricionalmente completa em pó, semi-elementar, hiperalérgica, com lactose, para lactentes desde o nascimento com necessidades dietoterápicas específicas, sem quadro diarreico, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Com adição de prebióticos, ácidos graxos de cadeia longa - LC-PUFAs e nucleotídeos. Isento de sacarose, frutose, amido e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 43 e Nº 44 de 19/09/2011. Apresentação em conformidade com a legislação vigente. Embalagem padrão 400g.						
15	3.705	Lata	Fórmula infantil em pó	DANONE	114,80	425.334,00
Fórmula infantil em pó, não alergênica, nutricionalmente completa, com nucleotídeos, para uso oral ou enteral, fonte proteica 100% aminoácidos livres, fonte de carboidrato 100% maltodextrina e com 100% de lipídeos de origem vegetal. Indicada para lactentes e de seguimento para lactente a partir do 6º mês e criança de primeira infância, com necessidades dietoterápicas específicas, alergia ao leite de vaca e/ou leite de vaca e outros distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de óleos de origem animal, proteínas lácteas, galactose, amido, frutose, sacarose, lactose e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes, a composição nutricional e os aditivos alimentares devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação em conformidade com a legislação vigente. Embalagem padrão 400g. Com comprovação de eficácia para APLV.						
16	195	Lata	Fórmula infantil em pó	DANONE	114,80	22.386,00
Fórmula infantil em pó, não alergênica, nutricionalmente completa, com nucleotídeos, para uso oral ou enteral, fonte proteica 100% aminoácidos livres, fonte de carboidrato 100% maltodextrina e com 100% de lipídeos de origem vegetal. Indicada para lactentes e de seguimento para lactente a partir do 6º mês e criança de primeira infância, com necessidades dietoterápicas específicas, alergia ao leite de vaca e/ou leite de vaca e outros distúrbios da digestão e absorção de nutrientes. Isenta de óleos de origem animal, proteínas lácteas, galactose, amido, frutose, sacarose, lactose e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes, a composição nutricional e os aditivos alimentares devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação em conformidade com a legislação vigente. Embalagem padrão 400g. Com comprovação de eficácia para APLV.						
17	3.000	Unid.	Fórmula enteral líquida	DANONE	8,26	24.780,00
Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa, para nutrição oral ou enteral, indicada para situações metabólicas específicas, formulada para pacientes com comprometimento da função renal, em tratamento conservador (não diálise), densidade energética alta (2.0 kcal/ml); hipoproteica, normolipídica com o perfil lipídico de acordo com a ADA e AHA. Isenta de sacarose, fibras, lactose e glúten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem: mínimo 200 ml. Apresentação do produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.						
20	648	Lata	Fórmula infantil	DANONE	96,04	62.233,92
Fórmula infantil para nutrição enteral ou oral, para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, polimérica, nutricionalmente completa. Indicada formulada para necessidades dietoterápicas específicas, desnutrição, baixa aceitação alimentar por via oral, e outros distúrbios metabólicos que interferem na adequação do estado nutricional. Densidade calórica elevada, adicionado de LCPUFAs, nucleotídeos e prebióticos. Isento de sacarose e glúten. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente. Embalagem no mínimo 400g.						
21	2.850	Lata	Fórmula infantil em pó	DANONE	71,13	202.720,50
Fórmula infantil em pó, semi-elementar, hiperalérgica, para lactentes e de seguimento para lactentes e criança de primeira infância, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, para tratamento de alergia a proteína de leite de vaca e soja. Com LCPUFAs, GOS e nucleotídeos. Isenta de sacarose, glúten e lactose. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente. Embalagem no mínimo 400g.						
22	150	Lata	Fórmula infantil em pó	DANONE	71,13	10.669,50
Fórmula infantil em pó, semi-elementar, hiperalérgica, para lactentes e de seguimento para lactentes e criança de primeira infância, destinadas a necessidades dietoterápicas específicas com proteína extensamente hidrolisada e com restrição de lactose, para tratamento de alergia a proteína de leite de vaca e soja. Com LCPUFAs, GOS e nucleotídeos. Isenta de sacarose, glúten e lactose. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da Anvisa Nº 45 de 25/09/2014, Nº 42, Nº 43, Nº 44, Nº 45 e Nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente. Embalagem no mínimo 400g.						
25	192	Lata	Módulo de Proteína em pó	DANONE	59,78	11.477,76
Módulo de Proteína em pó, boa solubilidade, extraído do soro do leite, para nutrição enteral ou oral, 100% isolado, de alto valor biológico, rápida absorção e fácil digestão. Destinado para auxiliar na recuperação do estado nutricional de pacientes desnutridos e com necessidades energéticas elevadas e outras situações metabólicas. Mínimo de 85% de proteína. Isento de sabor, carboidratos e lipídeos. Apresentação do produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem no mínimo 240g.						
28	1.200	Lata	Fórmula enteral em pó	DANONE	55,28	66.336,00
Fórmula enteral em pó, nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, a base de proteína de soja isolada (70% no mínimo) e caseinato de cálcio (30% no mínimo), rica em isoflavona, 100% maltodextrina, acrescida de vitaminas e minerais. Indicada para pacientes com necessidades dietoterápicas específicas, desnutrição leve, riscos de desnutrição e em terapia nutricional prolongada. Densidade calórica normal, normolipídica com baixo teor de gorduras saturadas, normoproteica. Isenta de sacarose, lactose e glúten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 800g. Apresentação do produto deve estar em conformidade com a legislação vigente.						
32	1.800	Unid.	Fórmula padrão para uso oral	DANONE	6,35	11.430,00
Fórmula padrão para uso oral, nutricionalmente completa, para pacientes em situações dietoterápicas específicas, desnutrição e maior necessidade energética e outras condições metabólicas que requeram um elevado aporte energético. Densidade calórica elevada, normoproteica. Isenta de lactose, fibras e glúten. Sabores variados. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 200ml. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.						

35	1.000	Unid.	Suplemento alimentar	DANONE	13,16	13.160,00
Suplemento alimentar para uso enteral ou oral, líquido. Desenhado especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, densidade calórica elevada, normolipídico. Acrescido de arginina e exclusivo de mix de carotenóides, com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitaminas C, A e E) com sacarose. Isento de glúten. Sabores variados. A composição, a qualidade, a segurança e a rotulagem devem obedecer integralmente a RDC da ANVISA nº 243 de 26 de julho de 2018. Embalagem padrão 200 ml.						
36	180	Lata	Fórmula infantil	DANONE	21,71	3.907,80
Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de soja (100% proteína isolada da soja). Indicada para lactentes e crianças de primeira infância com necessidades dietoterápicas específicas, intolerância à lactose ou restrição ao leite de vaca. Isenta de sacarose, lactose, glúten e proteínas lácteas. A composição dos compostos dos nutrientes e a composição nutricional devem obedecer integralmente as RDCs da ANVISA nº 45 de 25/09/2014, nº 42, nº 43, nº 44, nº 45 e nº 46 de 19/09/2011, respectivamente. Apresentação do produto em conformidade com Legislação vigente. Embalagem no mínimo 400g.						
Valor Total						RS 1.297.584,48

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.040/2021
 Empresa: SOS COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI - EPP
 CNPJ: 28.167.665/0001-03

06	2.500	Unid	Fórmula enteral	PRODIET	18,00	45.000,00
Fórmula enteral nutricionalmente completa para situações metabólicas especiais, formulada para pacientes com a distúrbios renais em tratamento dialítico e com uremia. Densidade energética alta, normoprotéico, perfil lipídico de acordo com as recomendações da ADA e AHA. Isento de lactose e glúten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem padrão 200 ml. Apresentação do produto em conformidade com a legislação vigente.						
19	700	Lata	Fórmula modificada	PRODIET	37,00	25.900,00
Fórmula modificada em pó, nutricionalmente completa, para nutrição enteral ou oral, formulada para necessidades dietoterápicas específicas, diabetes I e II e outras situações metabólicas de hiperglicemia. Densidades energética normal, normo ou hiperprotéico, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem no mínimo 400 g. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.						
27	60	Frasco	Módulo Triglicérides	VIDA FORTE	53,83	3.229,80
Módulo Triglicérides de Cadeia Média (TCM), gordura de rápida e fácil absorção, fonte de energia, enriquecido com ácidos graxos essenciais (AGE), destinado a nutrição enteral e/ou oral. Indicado para pacientes que precisam de aumento no aporte calórico, distúrbios do fígado e do pâncreas, desnutrição, estresse metabólico (como quemaduras, infecções e períodos pós-cirúrgicos). Isento de proteínas, carboidratos, sabor e glúten. Apresentação do produto deve estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem padrão com 250ml.						
31	120	Lata	Fórmula pediátrica em pó	PRODIET	31,00	3.720,00
Fórmula pediátrica em pó, para nutrição oral ou enteral para crianças a partir de 01 ano de idade, nutricionalmente completa. Indicada para necessidades dietoterápicas específicas, desnutrição, doenças crônicas e outras situações de distúrbios metabólicos. Densidade energética normal na diluição padrão, normoprotéica, normolipídica e rico em vitaminas e minerais. Isenta de glúten, fibras. Com sabor. A composição nutricional deve obedecer a RDC da ANVISA nº 21 de 13 de maio de 2015. Embalagem no mínimo 400 g. Apresentação em conformidade com a legislação vigente.						
Valor Total						RS 77.849,80

Perfazendo o valor global de R\$ 2.086.418,28 (Dois milhões, oitenta e seis mil, quatrocentos e dezotois reais e vinte e oito centavos), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 21 de Junho de 2021.

FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUZA
 Secretário de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.067/2021
 Empresa: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP
 CNPJ: 29.084.363/0001-34

02	62.080	CAIXA	Fita para dosagem de glicose capilar	GLUCO LEADER	15,38	954.790,40
Fita para dosagem de glicose capilar para uso em medidor portátil de calibragem de fácil leitura, já codificado com detector automático de colocação da amostra. Fica condicionado o fornecimento de 6.790 aparelhos monitores de glicose compatível com fita, para atender as unidades hospitalares e usuários do SUS. Sob regime de doação ao município. O software de gerenciamento de medidores de glicemia em língua portuguesa, sem limites de cadastramento de usuários. O software deve ser compatível com o sistema operacional Windows: XP, VISTA E SEVEN, nas versões 32 e 64 bits. O Software de gerenciamento de medidores de glicemia deverá possuir cadastro completo de paciente, função de busca nominal/CPF/Cartão do SUS para verificação dos dados, transferência e armazenamento dos dados de glicemia transferidos do monitor para o computador e deste para uma base central para possibilitar o gerenciamento dos pacientes acompanhados no município e emita relatórios gerenciais por unidade de farmácia pólo. Caixa com 50 fitas.						
03	1.920	CAIXA	Fita para dosagem de glicose capilar	GLUCO LEADER	15,38	29.529,60
Fita para dosagem de glicose capilar para uso em medidor portátil de calibragem de fácil leitura, já codificado com detector automático de colocação da amostra. Fica condicionado o fornecimento de 210 aparelhos monitores de glicose compatível com fita, para atender as unidades hospitalares e usuários do SUS. Sob regime de doação ao município. O software de gerenciamento de medidores de glicemia em língua portuguesa, sem limites de cadastramento de usuários. O software deve ser compatível com o sistema operacional Windows: XP, VISTA E SEVEN, nas versões 32 e 64 bits. O Software de gerenciamento de medidores de glicemia deverá possuir cadastro completo de paciente, função de busca nominal/CPF/Cartão do SUS para verificação dos dados, transferência e armazenamento dos dados de glicemia transferidos do monitor para o computador e deste para uma base central para possibilitar o gerenciamento dos pacientes acompanhados no município e emita relatórios gerenciais por unidade de farmácia pólo. Caixa com 50 fitas.						
Valor Total						RS 984.320,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.068/2021
 Empresa: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EP
 CNPJ: 23.706.033/0001-57

06	760.000	UNID.	Seringa descartável para insulina	TKL	0,25	190.000,00
Seringa descartável para insulina 1 mL com agulha 13 x 4,5 -seringa hipodérmica de material plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Apresentar registro no MS, CBPF emitido pela ANVISA e certificado de conformidade emitido por organismos de certificação credenciado pelo INMETRO, com especificações de marca e modelo do produto, nos termos da RDC 3/2011 - anvisa e Portarias 503 INMETRO para seringas Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.						
07	40.000	UNID	Seringa descartável para insulina	TKL	0,25	10.000,00
Seringa descartável para insulina 1 mL com agulha 13 x 4,5 -seringa hipodérmica de material plástico, atóxico, transparente, apirrogênico, livre de partículas, manchas e matéria estranha, de uso único, constituída de um cilindro e um êmbolo; cilindro composto de corpo com anel de retenção, linhas de graduação visíveis e de espessura uniforme, distribuídas ao longo do eixo longitudinal, bico e flange com formato adequado. Êmbolo com acabamento perfeito sem risco de rebarbas, bolhas ou outros defeitos - composto de pistão lubrificado, de material inerte, atóxico, apirrogênico, isento de partículas ou gotas; haste com base de apoio ao manejo seguro, estéril. Apresentar registro no MS, CBPF emitido pela ANVISA e certificado de conformidade emitido por organismos de certificação credenciado pelo INMETRO, com especificações de marca e modelo do produto, nos termos da RDC 3/2011 - anvisa e Portarias 503 INMETRO para seringas Embalagem individual adequada, segura, compatível com o processo de esterilização e que permita abertura e transferência com técnica asséptica, contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização e prazo de validade.						
Valor Total						RS 200.000,00

Perfazendo o valor global de R\$ 1.650.320,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil, trezentos e vinte reais), classificadas pelo critério de menor preço por item.

João Pessoa, 21 de Junho de 2021.

FÁBIO ANTÔNIO DA ROCHA SOUZA
 Secretário de Saúde

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.065/2021 À 10.068/2021

Processo Licitatório nº 21.214/2020 Pregão Eletrônico nº 10.007/2021
 Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO DE DIABETES.

O Secretário de Saúde do Município de João Pessoa de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico nº 10.007/2021, devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/1993, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e 10.024/2019, e do Decreto Municipal nº 7.884/2013 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇO do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.065/2021
 Empresa: ASTRA CIENTIFICA EIRELI - EPP
 CNPJ: 05.431.736/0001-38

01	200.000	UNID	AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL,	UNIQUED	0,20	40.000,00
AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, P/ CANETA APLICADORA, CERCA DE 32 G X 4 MM, CONECTOR LUER LOCK OU SLIP, PROTETOR C/ LACRE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL.						
05	150.000	UNID	Lanceta descartável.	UNIQUED	0,18	27.000,00
Lanceta descartável.Com dispositivo de segurança atendendo a Norma Regulamentadora - NR nº32 referente a SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE do Ministério do Trabalho e Emprego.						
Valor Total						RS 67.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.066/2021
 Empresa: ACCUMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 06.105.362/0001-23

04	2.850.000	UNID	Lanceta descartável.	G-TECH	0,14	399.000,00
Lanceta descartável.Com dispositivo de segurança atendendo a Norma Regulamentadora - NR nº32 referente a SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE do Ministério do Trabalho e Emprego.						
Valor Total						RS 399.000,00

SE SAIR, USE MÁSCARA

O CUIDADO É PESSOAL, MAS OS BENEFÍCIOS SÃO COLETIVOS.

JOÃO PESSOA
 Prefeitura Municipal

JOÃO PESSOA CONTRA O CORONAVÍRUS